



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO TELEPRESENCIAL DE JULGAMENTO DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, foi aberta a vigésima sétima sessão de julgamento telepresencial, por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo cisco webex meetings, no endereço <http://cnj.webex.com/meet/trt19-turma02>, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Vanda Ferreira Maria Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta à sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado as Atas das sessões de julgamento, 28ª virtual e 26ª telepresencial, respectivamente, que foram aprovadas sem ressalvas. Em prosseguimento, por unanimidade, foi aprovada moção de pesar pelo falecimento da servidora Walkíria Bezerra Suruagy Lima, ao tempo em que lhe prestaram homenagens, pelos relevantes serviços dedicados ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, desde a sua fundação, fazendo parte da sua história. Também foram destacadas suas características marcantes como a vaidade, o sorriso largo, as longas conversas, a generosidade, o carinho e acolhimento com que recebia a todos, além de toda dedicação e competência dispensadas, que faziam dela uma grande profissional, colega e amiga, que deixará muitas saudades. Foi dedicada à família, em nome dos desembargadores, servidores e terceirizados, toda a solidariedade nesse momento difícil. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº3094/2020, do dia 5/11/2020 e publicada no dia 6/11/2020, às fls. 625/633, **passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: Ordem: 59. Processo Nº ROT-0001242-68.2019.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente o advogado Gelson de Azevedo, OAB/SC70.962, na sessão de julgamento do dia 05-11-2020. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 48. Processo Nº ROT-0000085-98.2019.5.19.0055. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Marcos D' Avila Fernandes, OAB/SE 446-A, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para afastar a extinção sem resolução do mérito, do pedido de inclusão do autor no plano de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

previdência Petros I, julgando-o, contudo, improcedente, bem como para: a) considerar o período em que o autor esteve afastado do serviço para a concessão das diferenças salariais e progressões funcionais concedidas de forma linear, geral e impessoal a todos os trabalhadores que, no período de seu afastamento, permaneceram em atividade, no mesmo cargo e função, para fins de reposicionamento da carreira, com efeitos financeiros, inclusive reflexos em todas as verbas praticadas, apenas a partir da data do seu efetivo retorno às atividades, devendo ser considerada a prescrição quinquenal; b) deferir os reflexos do FGTS, observada a prescrição quinquenal; c) deferir honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação.. Juros e correção monetária, sendo quanto a esta que seja aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E ao longo de todo o contrato de trabalho, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Contribuições previdenciárias e imposto de renda na forma da lei. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00. **Ordem: 49. Processo N° AP-0000088-12.2019.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Márcio Cássio Medeiros Góes Jr., OAB/AL n° 8.266, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela agravada (MV comércio). **Resultado:** preliminarmente, por maioria, indeferir o pedido de adiamento do presente julgamento, formulado no idID 5ef8978, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que o deferia; por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelo agravado no valor de R\$ 44,26, isento. **Ordem: 56. Processo N° ROT-0000926-21.2018.5.19.0058. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente a advogada Andréa Cristina Vieira dos Santos, OAB/PE44.250. **Resultado:** por maioria: 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento de adicional de periculosidade de **12.05.2014 a 16.12.2014**, com reflexos em férias com 1/3 e 13ºs salários; b) estender a condenação em diferenças de horas extras e dobras de feriados, conforme fixação sentencial, para todo o período contratual, com as repercussões e deduções já determinadas; c) majorar os honorários advocatícios, a cargo da ré, para 15% sobre o valor da condenação; d) excluir a condenação obreira em honorários advocatícios de sucumbência, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que deferia o adicional de periculosidade por toda a contratualidade, com fundamento na auto-aplicabilidade, do §4º, do art. 193, da CLT; 2) por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para limitar a liberação de crédito devido à TR, até o julgamento do mérito da ADC n° 58 pelo E. STF. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos para efeitos processuais. **Ordem: 51. Processo N° RORSum-0000221-05.2020.5.19.0009. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11.032, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pelos reclamantes/recorrentes. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Pailva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários de ambas as partes. **Ordem: 50. Processo Nº ROT-0000140-56.2020.5.19.0009. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelos reclamantes/recorrentes o advogado Kléber dos Santos Silva, OAB/AL 11.032. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que o conhecia; por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada no pagamento da PLR, referente ao exercício de 2018, do reclamante JULIO CESAR TORQUATO DA SILVA, no importe de R\$ 2.337,18 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). Custas majoradas para R\$ 67,78 (sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), calculadas sobre R\$ 3.389,42 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 52. Processo Nº ROT-0000247-43.2019.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da empresa e, por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para determinar o pagamento de 1 (uma) hora extra intervalar mais 50% durante 3 dias por semana mais reflexos no FGTS + 40%, nas férias simples e proporcionais + 1/3, no 13º salário integral e proporcional, no repouso semanal remunerado e no aviso, durante o período de 22/04/2014 a 12/03/2019, observada a prescrição proclamada na sentença. Custas majoradas e R\$ 100,00 calculadas em 2% sobre R\$ 5.000,00 arbitradas para efeitos fiscais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda deferia o pedido de diferença salarial por acúmulo de função de 30%, pelo período de 22/04/2014 a 12/03/2019. **Ordem: 54. Processo Nº ROT-0000423-79.2020.5.19.0009. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371-B, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário de C.B.D.S. para determinar o retorno dos presentes autos à Vara de origem para o devido prosseguimento do feito na forma da Lei (arts. 381 a 383 do NCPC). **Ordem: 57. Processo Nº ROT-0001154-83.2017.5.19.0008. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Diogo Alexandre de Lima, OAB/PE27.754, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamado/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 55. Processo Nº RORSum-0000594-11.2019.5.19.0061. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do B.B.S.A. e B.B.C.S.A. para acolher a preliminar de nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, decretando-se a anulação do processo a partir do indeferimento das perguntas formuladas à reclamante, determinando-se o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja reaberta a sessão de instrução e julgamento, prosseguindo-se o feito na forma da lei. **Ordem: 53. Processo Nº RORSum-0000257-98.2019.5.19.0262. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto para afastar a condenação ao pagamento do salário atrasado do mês de julho, limitando, no particular, a condenação ao salário de agosto no montante de R\$ 2.344,88. Custas mantidas. **Ordem: 58. Processo Nº AP-0001211-57.2017.5.19.0055. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada/agravante a advogada Maria Luisa Costa. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição nos termos do § 1º do artigo 893 da CLT e por ausência de garantia da execução. **Ordem: 46. Processo Nº ROT-0000073-44.2020.5.19.0057. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário municipal para, reformando a sentença, reconhecer a incompetência material quanto ao período de 02.01.2018 a 30.12.2018. Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Justiça Comum Estadual para análise dos pedidos correspondentes ao período entre 02.01.2018 e 30.12.2018, via Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato "PDF"; e limitar o pagamento da indenização substitutiva do FGTS ao período remanescente do contrato (02.01.2017 a 01.01.2018 e 31.12.2018 a 16.08.2019); dar provimento parcial ao apelo obreiro para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da reclamada; determinar a devolução das contribuições previdenciárias descontadas indevidamente; majorar o percentual referente à condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 23. Processo Nº ROT-0000603-35.2019.5.19.0008. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 13. Processo Nº ROT-0000186-92.2020.5.19.0058. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Williany Peixoto, OAB/AL 15.033. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 15. Processo Nº TutCautAnt-0000196-19.2020.5.19.0000. Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Assegurada a sustentação oral por Leônidas Abreu Costa, OAB/AL 9523, advogado da requerente, conforme id -eaac335. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 19. Processo Nº RORSum-0000337-61.2020.5.19.0057. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Suzane Scandelari Raupp, OAB/DF 51.301. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 24. Processo Nº RORSum-0000696-42.2019.5.19.0058. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOSBARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Fabiana Marques de Mesquita, OAB/CE 27.799. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para limitar a condenação aos valores indicados na inicial e na planilha de cálculos de Id e08841e, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que ainda limitava a condenação no adicional de periculosidade a partir da habilitação do reclamante para conduzir moto, ou seja, de 22/02/2016. **Ordem: 9. Processo Nº ROT-0000140-65.2020.5.19.0006. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamada (Equatorial). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 26. Processo Nº RORSum-0000752-37.2019.5.19.0006. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOSBARRETO.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada (Equatorial). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 35. Processo Nº ROT-0000994-02.2019.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserção; e, conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo autor para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a ser revertida em favor das entidades relacionadas no TRT solidário, instituído pela RA n.º 14/2007, com a devida fiscalização pelo Ministério Público do Trabalho; Majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao autor para 15%; e conceder o benefício da justiça gratuita ao sindicato autor. **Ordem: 8. Processo Nº ROT-0000131-52.2019.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para condenar o reclamado ao pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de danos morais e R\$9.372,56 a título de danos materiais, bem como, nos honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 15% sobre o valor da condenação. Juros e correção monetária nos termos do art. 883 da CLT e da Súmula nº 439, do C. TST. Custas invertidas, a cargo da reclamada, no importe de R\$ 387,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

(trezentos e oitenta e sete e quarenta e cinco), sobre o valor arbitrado à condenação. **Ordem: 36. Processo Nº ROT-0001046-95.2019.5.19.0004. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Andréa Cristina Vieira dos Santos, OAB/PE nº 44.250, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para reconhecer a nulidade processual por cerceamento de defesa e determinar o retorno dos autos ao Juízo de Origem, para que seja reaberta a instrução processual e, posteriormente, proferida nova sentença. **Ordem: 22. Processo Nº ROT-0000529-27.2018.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Andréa Cristina Vieira dos Santos, OAB/PE nº 44.250, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do banco reclamado para, alterando a sentença, determinar que, na apurada das horas extras, seja considerada a jornada de trabalho da autora como sendo das 8h às 18h30min, com 30 minutos de intervalo intrajornada. e, conhecer e negar provimento do recurso adesivo da autora. Em relação ao índice de correção monetária, em razão da liminar do Min. Gilmar Mendes, determinar a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, caso o STF decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR. **Ordem: 25. Processo Nº ROT-0000705-57.2019.5.19.0008. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Vanessa Paes de Vasconcelos, OAB/AL nº 12003. **Resultado:** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Vanessa Paes de Vasconcelos, OAB/AL nº 12003. **Ordem: 34. Processo Nº ROT-0000989-80.2019.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 1. Processo Nº AP-0000011-57.2020.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, reformando a r. sentença, deferir os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e excluir do condeno o pagamento de honorários advocatícios, a cargo do autor, em favor do advogado da agravada. **Ordem: 2. Processo Nº ROT-0000018-60.2020.5.19.0262. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 3. Processo Nº ROT-0000075-82.2020.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios a favor do advogado da reclamada. **Ordem: 4. Processo Nº AP-0000089-86.2013.5.19.0010. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5. Processo Nº AIRO-0000095-45.2019.5.19.0055. Relator ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 6. Processo Nº ROT-0000099-39.2020.5.19.0058. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 7. Processo Nº RORSum-0000107-81.2020.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 10. Processo Nº ROT-0000172-14.2020.5.19.0057. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença: 1) acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda; 2) declarar a existência de conflito negativo de competência entre o juízo da 1ª Vara Cível de Porto Calvo/AL (processo n.º 0700792-96.2018.8.02.0050) e esta E. Segunda Turma; 3) estabelecer a suspensão dos presentes autos e a formação do incidente do conflito negativo de competência, devendo conter as provas do conflito, com posterior remessa dos autos do incidente do conflito negativo de competência ao E. Superior Tribunal de Justiça. "Ex officio", excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamante e do advogado do reclamado. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamante, porém, dispensadas na forma da lei. **Ordem: 11. Processo Nº ROT-0000173-64.2020.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar a reclamada à indenização equivalente à supressão do intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhados no exercício da função de caixa, calculadas sob o divisor 180, com o acréscimo de 50% e repercussões sobre férias, terço constitucional, 13º salário e repouso semanal remunerado, assim considerados os sábados, domingos e feriados; bem como o recolhimento do FGTS incidente sobre as horas extras e seus reflexos, consoante parâmetros constantes da fundamentação; deferir os benefícios da justiça gratuita à parte autora e excluir a sua condenação em honorários advocatícios sucumbenciais; Honorários sucumbenciais por parte da reclamada, no percentual de 10% sobre a condenação. Custas processuais invertidas (devendo ser ressarcidas pela reclamada ao reclamante) e fixadas em R\$ 1.758,06, calculadas sobre R\$ 87.903,00, valor arbitrado à condenação para este fim. **Ordem: 12. Processo Nº ROT-0000185-92.2020.5.19.0063. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento e determinar o encaminhamento destes autos eletrônicos à Justiça Comum Estadual após o trânsito em julgado, por via, como vem decidindo esta Turma, de Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato "PDF" ou, se assim for solicitado pelo juízo competente, poderão ser impressos e transformados em processo físico para a referida remessa. **Ordem: 14. Processo Nº ROT-0000191-23.2020.5.19.0056. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. "Ex officio", altera-se a sentença apenas para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

estabelecer a transformação dos presentes autos em processo físico para, somente após isso, efetuar a sua remessa à Justiça Comum Estadual. **Ordem: 16. Processo Nº RORSum-0000214-19.2020.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. **Ordem: 17. Processo Nº AIRO-0000239-92.2019.5.19.0063. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar-lhe provimento. **Ordem: 18. Processo Nº AIRO-0000263-31.2018.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 20. Processo Nº ROT-0000467-41.2019.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários, obreiro e patronal. Custas mantidas. **Ordem: 21. Processo Nº ROT-0000513-77.2019.5.19.0056. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conheço dos recursos, dou parcial provimento ao recurso obreiro para deferir horas extras, no período de safra, a parte da 6ª diária e da 36ª semanal, com divisor 180, com reflexos em aviso prévio indenizado, férias simples mais um terço e proporcional, décimo terceiro, FGTS mais 40% e repouso semanal remunerado; e nego provimento ao recurso patronal. Custas adicionais de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 27. Processo Nº RORSum-0000780-34.2019.5.19.0061. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para determinar a limitação do pagamento dos títulos do condeno com utilização da TR, até decisão final da ADC n.º 58/DF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA (ou outro índice como o SELIC); por outro lado, em sendo confirmada a TR como índice de correção monetária, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR. **Ordem: 28. Processo Nº ROT-0000797-53.2019.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 29. Processo Nº ROT-0000879-69.2019.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 30. Processo Nº RORSum-0000896-17.2019.5.19.0004. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, entender pela utilização do IPCA-e como índice de correção monetária, em face da inconstitucionalidade da TR pronunciada pelo STF, porém, em obediência à decisão monocrática proferida pelo Min Gilmar, nos autos da ADC N.º 58, limitar a liberação do crédito devido à TR, até julgamento do mérito da ADC N.º 58 pelo STF. **Ordem: 31. Processo Nº ROT-0000897-02.2019.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento a ambos os recursos para, alterando a sentença: a) acrescer a condenação o pagamento de indenização por danos morais por transporte de valores, no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando o disposto na Súmula de nº. 439, do TST; b) reconhecer a responsabilidade subsidiária da litisconsorte (OI S.A); c) retificar os cálculos de liquidação, determinando-se a exclusão da parcela "Férias + 1/3 sobre adicional de periculosidade 30%" da base de cálculo das Contribuições Sociais; d) determinar a limitação do pagamento dos títulos do condeno com utilização da TR, até decisão final da ADC n.º 58/DF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA ou outro índice; por outro lado, em sendo confirmada a TR como índice de correção monetária, deverá ser considerada quitada a dívida. **Ordem: 32. Processo Nº RORSum-0000920-79.2018.5.19.0004. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, afastar a prescrição quinquenal do FGTS, quanto aos reclamantes L.E.D.S., J.J.D.S. e J.T.B. **Ordem: 33. Processo Nº AIRO-0000956-78.2019.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOSBARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 37. Processo Nº AP-0001054-36.2014.5.19.0008. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto para determinar que seja expedido Ofício à JUCEAL e que o referido órgão envie o contrato social da empresa executada, viabilizando a análise do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, já requerido nos autos (ID. 545ffbe). **Ordem: 38. Processo Nº AP-0001072-09.2013.5.19.0003. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 39. Processo Nº AIRO-0001075-39.2019.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 40. Processo Nº ROT-0001110-51.2018.5.19.0001. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, afastar a inépcia da inicial; condenar o Município reclamado ao pagamento do FGTS não depositado na conta vinculada da reclamante, bem como ao pagamento de honorários sucumbenciais, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. No que concerne a correção monetária, entende-se pela utilização do IPCA-e como índice de correção monetária, em face da inconstitucionalidade da TR pronunciada pelo STF. Porém, em obediência à decisão monocrática proferida pelo Min Gilmar, nos autos da ADC N°58, limitando a liberação do crédito devido à TR, até julgamento do mérito da ADC N° 58 pelo STF. Custas pelo Município reclamado, no valor de R\$ 82,72, calculadas sobre R\$ 4.136,10. **Ordem: 41. Processo Nº AIRO-0001113-51.2019.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 42. Processo Nº AP-0001121-24.2016.5.19.0010. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível. **Ordem: 43. Processo Nº ROT-0001240-21.2019.5.19.0061. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

BARRETO. Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para excluir a responsabilidade subsidiária do litisconsorte, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 44. Processo Nº AP-0113000-37.1991.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 45. Processo Nº ROT-0000073-06.2018.5.19.0060. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário patronal para declarar a nulidade da sentença extintiva de Id. c708c46 e determinar a remessa dos autos ao foro trabalhista de Goiatuba/GO para que aprecie o pedido de desistência da ação formulado pela parte autora. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 47. PROCESSO nº 0000075-92.2019.5.19.0010 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, considerando o efeito modificativo dos embargos, determinar a notificação do embargado conforme previsão do art. 1.023, § 2º, do CPC e art. 897-A, § 2º, da CLT, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não convertia o julgamento em diligência. **Ordem: 60 PROCESSO nº 0273600-37.1988.5.19.0002 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 61 PROCESSO nº 0001077-12.2019.5.19.0006 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 62 PROCESSO nº 0001087-53.2019.5.19.0007 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 63 PROCESSO nº 0001596-32.2015.5.19.0004 (ED) DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Encerrada a sessão telepresencial de julgamento às treze horas e cinquenta minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo_____ e por mim subscrita_____. Maceió-AL, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**